



PREFEITURA MUNICIPAL

GENERAL CARNEIRO

ESTADO DO PARANÁ



GENERAL CARNEIRO

Cidadania e Desenvolvimento
Estabelecida em 2000

LEI Nº 928/2006

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e contém outras providências.

A Câmara de Vereadores de General Carneiro – Pr, aprovou, e Eu JOARES VICENTE MARTINS FERREIRA, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)** assim discriminados:

0200	PODER EXECUTIVO	
0209	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
082440152.36	MANUT. FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.36-1732	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.000,00
TOTAL R\$		11.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte, referente ao Programa Agente Jovem desenvolvido por esta Municipalidade.

ART. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, 07 de novembro de 2006.


JOARES V. MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

ANDERSON CARLOS BÔTEGA

Secretário Munic. de Finança